

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 082 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/93125 (PAE), de 24/01/2023, que dispõe sobre autorização de descolamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 043/2023, de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.271, de 30/01/2023, que autoriza a servidora Marcella Yumi da Rocha Takeshita, matrícula nº 5948298/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, lotada no Núcleo de Atenção Psicossocial, a viajar aos municípios de Irituia/PA e São Miguel do Guamá/PA, no dia 10/02/2023, a fim de realizar diligências relativas ao Processo nº 2019/486022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 905182

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 086 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprias, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as atribuições legais do Presidente desta Autarquia como o principal supervisor e coordenador das atividades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme o Decreto nº 1.751/2005;

CONSIDERANDO o conhecimento da Autoridade Máxima desta Autarquia Previdenciária, no dia 28/04/2022, em decorrência de Auditoria Interna para análise de conformidade de benefícios, acerca da inércia de tramitação processual, resultando em prejudicialidade quanto à materialidade do direito albergado nos autos e na atuação devida por parte deste IGEPREV;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 2022/647849, no dia 25/05/2022, o qual instituiu o início dos trabalhos investigativos promovidos pela Comissão de Sindicância Investigativa, constituída pela Portaria nº 382/2022, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.983, de 26/05/2022 e prorrogada através da Portaria nº 479/2022, de 24 de junho de 2022, publicada no DOE nº 35.022, de 27/06/2022;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/647849, o Relatório Final de Apuração de Sindicância e o Julgamento realizado, no qual se opinou e determinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidade civil e administrativa de servidores;

CONSIDERANDO, ainda sim, o poder-dever da Administração Pública em apurar/investigar irregularidades, tal como expressamente disciplinado no bojo do art. 143 da Lei 8.112/90 e especificamente, o art. 199 da Lei nº 5.810/94, os quais lecionam que: "A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, nos moldes legais o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 631/2022, de 18 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.082, de 19/08/2022; nº 659/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.090, de 25/08/2022; nº 679, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 35.106, de 06/09/2022 e nº 991/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 35.230, de 23/12/2022, as quais determinam a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos moldes legais das Leis nº 8.112/90, nº 5.810/1994; nº 9.784/1999 e 8.972/2020, com fito de apurar responsabilidade civil e administrativa de servidores e ex-servidora, quanto à atuação irregular/inércia na condução/tramitação dos Processos Administrativos nº 2009/365263, nº 2010/153495 e nº 2011/10061, ambos referentes ao interessado M.F.C.S, nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como substitui o Presidente e os Membros da Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD, respectivamente;

CONSIDERANDO, por fim, o Despacho do Gabinete da Presidência, no dia 08/02/2023, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2023/49731 e nº 2023/60658 (PAE), o qual solicita a substituição de servidores para compor a Comissão Responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na Portaria nº nº 991/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 35.230, de 23/12/2022, como Presidente da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos moldes legais das Leis nº 8.112/90, nº 5.810/1994; nº 9.784/1999 e 8.972/2020, com fito de apurar responsabilidade civil e administrativa de servidores e ex-servidora, quanto à atuação irregular/inércia na condução/tramitação dos Processos Administrativos nº 2009/365263, nº 2010/153495 e nº 2011/10061, ambos referentes ao interessado M.F.C.S, o servidor Mário Moura Nascimento, matrícula nº 57234093/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado Coordenadoria do Contencioso, pela servidora Yurie Kamizono Mac Culloch, matrícula nº 55589050/7, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças;

II – SUBSTITUIR na Portaria nº 659/2022, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.090, de 25/08/2022, como Membro da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos moldes legais das Leis nº 8.112/90, nº 5.810/1994; nº 9.784/1999 e 8.972/2020, com fito de apurar responsabilidade civil e administrativa de servidores e ex-servidora, quanto à atuação irregular/inércia na condução/tramitação dos Processos Administrativos nº 2009/365263, nº 2010/153495 e nº 2011/10061, ambos referentes ao interessado M.F.C.S, o servidor Marcos Fabrício Alencar Gonçalves, matrícula nº 57176559/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Gerência de Registro e Certidões, pelo servidor Syllas Azevedo Monteiro, matrícula nº 5948961/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Diretoria de Previdência.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 905380

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**PORTARIA Nº 233/2023-SEFA/DAD,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias, 2º período, a servidora SUELY DO SOCORRO NUNES MONTEIRO, Id Func nº 5596238/1, Analista Contábil da Administração Estadual/Coordenador Fazendário, lotada na Diretoria do Tesouro Estadual, para serem usufruídas no período de 01/03/2023 a 15/03/2023 referente ao exercício de 07/02/2021 a 06/02/2022.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 291/2023-SEFA/DAD,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/02/2023, do gozo das férias do servidor DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais, Id Func nº 5596181/1, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA e ITCD, concedida pela PORTARIA Nº 2942 de 04/01/2023, publicada no DOE nº 35.244 de 04/01/2023, referente ao exercício de 20/01/2021 a 19/01/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 03/07/2023 a 31/07/2023.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 292/2023-SEFA/DAD,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALTERAR, na PORTARIA Nº 2942 de 04/01/2023, publicada no DOE nº 35.244 de 04/01/2023, o período de gozo de férias do servidor DAUGLISH SALES ALVES, Id Func nº 5915146/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira, do período de 27/02/2023 a 08/03/2023 (10 dias), para o período de 15/02/2023 a 24/02/2023 (10 dias), referente ao exercício de 29/07/2020 a 28/07/2021.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA

**PORTARIA Nº 293/2023-SEFA/DAD,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/02/2023, do gozo das férias do servidor LEONARDO VIEIRA BARBOSA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5915323/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, concedida pela PORTARIA Nº 2942 de 04/01/2023, publicada no DOE nº 35.244 de 04/01/2023, referente ao exercício de 29/07/2021 a 28/07/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA